



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO  
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.396/79.-

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE - LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto no Setor de - Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito na importância de Cr\$ 105.000,00 (cento e cinco mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:-

CÂMARA MUNICIPAL

1.1.1	3111	01010012.01	- Pessoal Civil.....Cr\$	45.000,00
1.1.1	3120	01010012.01	- Material Consumo...	5.000,00
1.1.1	3132	01010012.01	- Outr.Serv. e Enc....	10.000,00

GABINETE DO PREFEITO

2.1.1	3132	03070202.02	- Outr.Serv.e Enc....	10.000,00
-------	------	-------------	-----------------------	-----------

ENSINO DE 1º GRAU

2.5.1	3132	08421882.21	- Outr.Serv.e Enc....	<u>35.000,00</u>
-------	------	-------------	-----------------------	------------------

TOTAL.....Cr\$ 105.000,00

Artigo 2º)- O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento de 1.979:-

ARQUIVO E PROTOCOLO

2.2.4	3120	03070212.07	- Material Consumo...Cr\$	5.000,00
-------	------	-------------	---------------------------	----------

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

2.3.2	3120	03080302.09	- Material Consumo...	10.000,00
-------	------	-------------	-----------------------	-----------

(continua às fls. 2)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO  
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

fls. 2-

## SETOR DE CONTABILIDADE

2.3.4 3120 03080322.11 - Material Consumo...Cr\$	10.000,00
SUB-TOTAL.....	25.000,00
EXCESSO ARRECAÇÃO	80.000,00
TOTAL.....Cr\$	105.000,00

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de novembro de 1.979.

= DR. RUBENS SANTOS COSTA =  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

DR. WALTER JOÃO D. BELEZIA.  
Diretor de Administração.  
mczs/-